



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

EDITAL Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela MP Nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15/05/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de **08 (oito) vagas**, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal desta Universidade, autorizado pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº. 24, de 05/02/2013, publicada no DOU de 06/02/2013, que atualiza o Banco de Professores Equivalentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou remuneração fixada em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências da Vida para a área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificados no quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida)	Nº de Vaga
		Classes Auxiliar, I	
Clínica Médica – Estágio Supervisionado (Internato)	T-20	Graduação em Medicina	03
Ginecologia e Obstetrícia - Estágio Supervisionado (Internato)	T-20	Graduação em Medicina	03

Clínica Cirúrgica – Estágio Supervisionado (Internato)	T-20	Graduação em Medicina	01
Abordagem Clínic Cirúrgica da Emergência e Trauma; e Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica (Internato)	T-20	Graduação em Medicina	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Auxiliar, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo de Professor Auxiliar, Nível I, com regime de trabalho T – 20, com vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo:

Classe Professor	Vencimento	RT	TOTAL
Auxiliar Nível I, T- 20			
Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51

2.3. Jornada de Trabalho:

Professor Auxiliar I: Tempo parcial, com vinte horas semanais de trabalho, sem dedicação exclusiva.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências da Vida e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Será respeitada a carga horária mínima semanal de dez horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade;

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), poderá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU

Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento **14/06/2013**; inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); valor principal e valor total(taxa de inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la até o dia 07/06/2013, através de requerimento disponível na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida ou no endereço www.cfp.ufcg.edu.br.

4.4. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, no dia 11/06/2013.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, **por SEDEX**, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, obedecendo a seus prazos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, nos mesmos prazos do item 4.1.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta (dias úteis) na Secretaria do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, conforme o período de inscrições apontados no item 4.1.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, conforme modelo disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br;

b) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;

c) Diploma ou certificado de graduação, devendo o curso ser reconhecido pelo MEC.

d) Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Fotocópia legível do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

g) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br).

5.4. No caso de inscrição via postal todas as cópias necessárias para a inscrição (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) deverão ser autenticadas. As inscrições em caráter presencial ou por procuração poderão ser autenticadas, após serem conferidas, pelo servidor designado para tal finalidade. Todos os documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente autenticados;

5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.6. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções, eventualmente exaradas, uma cópia dos seguintes documentos:

a) Resolução Nº 01/2012 citada na letra “i” do subitem 5.2, disponível no site www.ufcg.edu.br;

b) Anexo 1 deste edital (Prazos regulamentares do concurso);

c) Informações complementares (Calendário de Provas).

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.2 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, não cabendo devolução.

5.8. No ato da inscrição, se realizada por procurador, esse deverá apresentar original da Procuração e entregar uma cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.9 para inscrição deverá anexar o componente original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional, nem admitida complementação documental fora dos prazos estabelecidos neste edital, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. Local de realização: Central de Laboratórios da UACV do Centro de Formação de Professores da UFCG, Campus de Cajazeiras – PB, conforme o quadro abaixo.

Calendário de Provas	Data	Hora	Local
Prova escrita	19/08/2013	14h00	Central de Laboratórios da UACV Sala 206
Resultado e sorteio do ponto para a prova didática	20/08/2013	14h00	Central de Laboratórios da UACV Sala 206
Prova didática e Prova de Títulos	21/08/2013	14h00	Central de Laboratórios da UACV Sala 206

6.2. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

6.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2). O candidato deverá no ato da realização da prova apresentar documento de identificação original legível.

6.4. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, argüir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 1), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2) e cumprimento do tempo de aula (peso 1). Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir a exposição.

6.5. O exame de títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de quatro horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o *Curriculum Vitae* documentado, (nos moldes da Resolução 01/2012) e a avaliação constará de apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos e serão pontuados segundo a tabela de pontos anexa à Resolução nº 01/2012, pela Comissão Examinadora. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100(cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

6.6. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na prova didática;
- b) maior nota na prova escrita e
- c) maior nota no exame de títulos.

6.7. Durante a aferição de desempenho dos candidatos serão observados os artigos 26 e 27 da Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

6.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, calculadoras, bem como de qualquer material escrito ou eletrônico.

6.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Ocorrendo isto o prazo mínimo para realização da prova didática deverá ser cumprida.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

7.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

7.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, com sede no Município de Cajazeiras – PB.

8.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civil da União, das

8.7. Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e alterada pela MP Nº 614, de 14 de maio de 2013, publicada no DOU de 15.05.2013

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

9.2. Após a publicação deste Edital no D.O.U., o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br.

9.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da VIDA divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

- 9.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 9.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *Campus* de Cajazeiras-PB.
- 9.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida.
- 9.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 9.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências da Vida no quadro de avisos da UACV ou nos sítios www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.
- 9.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

José Cezario de Almeida
Diretor do CFP/ UFCG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAJAZEIRAS – PARAÍBA

ANEXO I DO EDITAL 19, DE 21 DE MAIO DE 2013

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	CFP	03/06/2013 a 14/06/2013
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro de Formação de Professores
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima.
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições.

Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima	
DO CONCURSO			
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	19/ 08/2013	Sorteio do ponto da Prova Teórica e Avaliação teórica
		20/ 08/ 2013	Sorteio do ponto para a Prova Didática
		21/ 08/ 2013	Prova Didática e Exame de Prova de títulos
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima	
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CFP do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida	Até 08 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório	
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório	
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAJAZEIRAS-PARAÍBA

CALENDÁRIO GERAL DO CONCURSO

	Hora	Local	Data
Prova Escrita	08h00	UFCG / CFP /SALA 206 Central de Laboratórios da UACV	19/08/2013
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Sorteio do ponto para a prova didática (*)	08h00	UFCG / CFP /SALA 206 Central de Laboratórios da UACV	20/08/2013
Prova Didática e Prova de Títulos(**/***)	08h00	UFCG / CFP /SALA 206 Central de Laboratórios da UACV	21/08/2013

- (*) A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio do ponto para a prova didática caso o número de participantes da primeira fase necessite de maior prazo para a correção da prova escrita.
- (**) A Comissão Examinadora poderá estender os prazos para a prova didática caso o número de participantes aprovados na prova escrita assim o exija.
- (***) A entrega da documentação por parte dos candidatos na Secretaria da UACV/CFP/UFCG, será apenas para os candidatos aprovados na prova didática.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAJAZEIRAS – PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROGRAMA/ PONTOS
Clínica Médica – Estágio Supervisionado (Internato)	1- Hipertensão Arterial Sistêmica; 2- Pneumonias; 3- Dengue; 4 – Hepatites Virais; 5 – Insuficiência Cardíaca; 6 – Transtornos de Ansiedade; 7 – Diabetes Melitus; 8 – Doenças Vasculares Cerebrais; 9 – Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 10 - Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina.
Ginecologia e Obstetrícia - Estágio Supervisionado (Internato)	01. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 02. Doença Infecçiosa Pélvica Aguda; 03. Afecções benignas do útero; 04. Dosagens hormonais e testes funcionais; 05. Sangramento disfuncional do endométrio; 06. Propedêutica da gravidez e assistência pré-natal; 07. Assistência ao parto; 08. Puerpério normal e patológico; 09. Síndromes hipertensivas na gravidez; 10. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina.
Clínica Cirúrgica – Estágio Supervisionado (Internato)	01. Cicatrização de Feridas; 02. Pré e Pós Operatório 03. Doenças do Fígado e Vias Biliares; 04. Abdômen Agudo; 05. Câncer de Esôfago; 06. Câncer Gástrico; 07. Câncer colo, reto e ânus; 08. Doenças orificiais; 09. Trauma Abdominal; 10. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina.
Abordagem Clínico Cirúrgica da Emergência e Trauma; e Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica (Internato)	1. Cinemática do Trauma; 2. Choque; 3. Abordagem Primária e Secundária do Trauma; 4. RCP; 5. Desequilíbrios Hidroeletrolíticos; 6. Técnicas Manutenção Vias Aéreas; 7. PHTLS; 8. ATLS; 9. ACLS; 10. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina.

Área de Conhecimento	Banca Examinadora (Titular)	Banca Examinadora (Suplente)
Clínica Médica – Estágio Supervisionado (Internato)	1- Dra. Edvanina Queiroz (Presidente – UFCG) 2- Esp. Klauber Marques de França (UFCG) 3- Dra. Ivana Maria Fachine (UEPB)	1 – Dr. Francisco Fábio Marques da Silva (UFCG) 2 – Esp. Paula Christianne G. Souto Maia (UFCG) 3 – Esp. Ubiraídys de Andrade Isidório (FSM)
Pediatria – Estágio Supervisionado (Internato)	1- Dr. Antônio Fernandes Filho (Presidente – UFCG) 2- Esp. Emmanuelle Lira Cariry (UFCG) 3- Esp. Ubiraídys de Andrade Isidório (FSM)	1 – Dr. Francisco Fábio Marques da Silva (UFCG) 2 – Esp. José Dilbery Oliveira da Silva (UFCG) 3 – Esp. Macerlane de Lira Silva (FSM)
Ginecologia e Obstetrícia – Estágio Supervisionado (Internato)	1- Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa (Presidente – UFPB) 2- Esp. Guilherme Gadelha Pereira de Carvalho (UFCG) 3- Esp. Kévia Katiúcia Santos Bezerra (UFCG)	1 – Dra. Clésia de Oliveira Pachú (UEPB) 2- Esp. Robson Alberto Freire Vieira da Silva (UFCG) 3 – Ms. George Luis de Sousa Araújo (UFCG)
Abordagem Clínic Cirúrgica da Emergência e Trauma; e Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica (Internato)	1- Dr. Rosalvo Zózimo Bispo (Presidente - UFCG) 2- Esp. Tânia Maria Estrela Gadelha Maia (UFCG) 3- Esp. Bruno Vieira Cariry (FSM)	1 – Dr. Éder Almeida Freire (UFCG) 2 – Esp. Frankly do Nascimento Andrade (UFCG) 3 – Esp. Macerlane de Lira Silva (FSM)
Clínica Cirúrgica – Estágio Supervisionado (Internato)	1 – Dr. Carlos Eduardo Seyfert (Presidente - UFCG) 2 – Esp. Cícero Ludgério Alcindo de Melo (UFCG) 3 – Esp. Macerlane de Lira Silva (FSM)	1 – Dra. Adriana Maria Fernandes de Oliveira (UFCG) 2 – Esp. Ivo Marques (UFCG) 3 – Esp. Edineide Nunes da Silva (FSM)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,.....
..... RG nº, CPF nº, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de, conforme Aviso de Edital CFP/UFCG Nº....., de de, disponível no endereço www.ufcg.edu.br / www.cfp.ufcg.edu.br

Cajazeiras, de de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA VIDA

EDITAL Nº ----, DE ----- DE -----DE 2013
(Publicado no DOU no dia -----, Seção -----, páginas-----)

À: Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida/CFP/UFCG
Prof.^a Ms. Veruscka Pedrosa Barreto

Eu, _____, residente à
rua _____, nº
_____, bairro _____, na cidade
de _____ CEP: _____ fone: _____
e-mail: _____ vem requerer, a Vossa
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
_____, Padrão _____ (T-_____), da Unidade
Acadêmica de _____, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
_____, de acordo com o Edital nº
_____, de _____ de _____ de _____ de 2013, publicado no Diário
Oficial da União em _____ de _____ de 2013 e disponível nos sites
www.ufcg.edu.br e www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2013.

Procurador: _____
RG nº: _____ Fones para contato: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilm^a. Sr.^a Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida

.....residente à
rua.....
. n°, bairro, na cidade de
....., fone:, e-mail:
....., vem requerer, a V. S^a, isenção da taxa de inscrição
do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor,
Classe..... da Unidade Acadêmica de
....., do Centro de Formação de Professores,
da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de
....., de acordo com o Aviso de Edital CFP/UFCG N°
....., de de de, disponível no endereço www.ufcg.edu.br
/ www.cfp.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras/PB, de de 2013.

Procurador(a):

RG: _____ CFP N° _____

Endereço: _____

Fone para contatos: _____

e-mail: _____